

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No 122/CMC/97
ELE. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICADO QUE *esta Lei*
foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 17/12/97
Ass. E.C.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97

LEI No 826/PMC/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE AREA DO PARQUE INDUSTRIAL A ASSOCIAÇÃO CACOALENSE DE APICULTORES - ACA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de 1.000m² (mil metros quadrados), situado na Quadra 03, do Parque Industrial de Cacoal, à ASSOCIAÇÃO CACOALENSE DE APICULTORES - ACA, conforme Memorial anexo.

Art. 2º. Fica a donatária obrigada a cumprir com o Projeto ora apresentado, bem como o que dispõe a Lei no 162/PMC/88, alterada pelas Leis nos 433/PMC/93 e 582/PMC/95.

Parágrafo Único. A donatária deverá comprovar a implantação do projeto no prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de dezembro de 1.997.

Divino Cardoso Campos
DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Silverio dos S. Diveira
DR. SILVERIO DOS S. DIVEIRA
Advogado Adjunto - AOB/RO 616